



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

**RESUMO EXECUTIVO DA 93ª REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Local: Faculdade Pio X, no Campus III
(Av. Pres. Tancredo Neves, 5655 - Jabutiana, Aracaju – SE)

1º Dia - 11/04/2018 (Quarta-feira):

Integração entre os Conselheiros Nacionais, Estaduais, Municipais, Gestores e demais convidados da Região Nordeste.

- ✓ 14h – Mesa de Abertura:
Presidente do Conselho Estadual de Sergipe (15 min)
Outras autoridades locais (15 min)
Secretária Nacional: Ações desenvolvidas nos 180 dias à frente da SNDPI (15 min)
- ✓ 14h45 – Mesa de Trabalhos:
Presidente do CNDI:
Ano de Valorização e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa (10 min)
Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI (10 min)
Perguntas (10 min)
Conselho Estaduais presentes (30 min)
Conselho Municipal de Aracaju (30 min)
Conselhos Municipais convidados (30 min)
- ✓ 16h45 – Intervalo
- ✓ 17h – Palavra Livre – conduzida pela Presidente, Vice-presidente e Coordenadora do CNDI e mais duas autoridades locais
- ✓ 18h – Encerramento dos Trabalhos
- ✓ 20h – Atividade Cultural

2º Dia - 12/04/2018 (Quinta-feira)

- ✓ 9h às 12h – Atividade interna das Comissões Permanentes do CNDI e programação livre para os demais participantes
Comissão de Normas;



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Comissão de Gestão do Fundo Nacional do Idoso/ Orçamento e Finanças;
Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social;
Comissão de Políticas Públicas.

- ✓ 13h às 14h – Intervalo para almoço

- ✓ 14h – *93ª Reunião Ordinária do CNDI*
 - Abertura;
 - Aprovação da pauta;
 - Informes:
 - Presidência
 - Coordenação-Geral do CNDI
 - Conselheiros nacionais, estaduais e municipais

- ✓ 18h – Encerramento dos Trabalhos

3º Dia - 13/04/2018 (Sexta-feira)

- ✓ 9h às 12h – Atividade das Comissões Permanentes do CNDI e Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social dialoga com os representantes dos Conselhos Estaduais e Municipais
 - Comissão de Normas;
 - Comissão de Gestão do Fundo Nacional do Idoso/ Orçamento e Finanças;
 - Comissão de Políticas Públicas;
 - Grupo Temático de Educação.

- ✓ 12h às 14h – Intervalo para almoço

- ✓ 14h às 18h – Continuação da *93ª Reunião Ordinária do CNDI*
 - Apresentação de relatórios das Comissões Permanentes e apresentação de Notas Técnicas para deliberação:
 - Comissão de Normas;
 - Comissão de Gestão do Fundo Nacional do Idoso/ Orçamento e Finanças;
 - Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social;
 - Comissão de Políticas Públicas;
 - Grupo Temático de Educação.

- ✓ 19h – Mesa de Encerramento



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2018 em Aracaju/Sergipe, com a participação de integrantes de Conselhos Estaduais e Municipais da Região Nordeste e Conselheiros.

Representantes da Sociedade Civil: Maria Bernadete de Moraes Medeiros (Conselho Federal de Serviço Social), Cláudia Maria Beré (Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência), Marize Barbosa Freire de Lucena (Associação Brasileira de Alzheimer), Epitácio Luiz Epaminondas (Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados Pensionistas Idosos), Rita de Cassia Gonzaga Martorelli (SESC), Maria Cristina de Araújo Sakaki (Associação Nacional dos Defensores Públicos), Ana Cláudia Meirim Krivochein (Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase), Bahij Amin Aur (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB), Tereza Rosa Lins Vieira (Associação Nacional de Gerontologia do Brasil-ANG), Naira de Fátima Dutra Lemos (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG); Maria Lúcia Secoti Filizola (Pastoral da Pessoa Idosa-PPI), Maria Bernadete de Moraes Medeiros (CFESS), Luis Eduardo de Lima Almeida Mercês (CNF), Jose Aureliano Ribeiro de Vasconcelos (COBAP), Conselheiros

Representantes Governamentais: Emanuel de Araújo Dantas (Ministério da Previdência Social), Adriana Pereira de Souza (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), Marcos Sussumo Andrade (Ministério do Trabalho e Emprego) Hélio Francisco de Miranda (Ministério do Trabalho e Emprego), Magda Fernanda Medeiros Fernandes (Ministério da Justiça), Elizabete Ana Bonavigo (Ministério da Saúde), Aline Sá Cavalcanti (MESPORTE), Luciano Chagas Barbosa (MEC), e convidados.

Coordenação do CNDI: Ana Lúcia da Silva.

Em instalações cedidas pela Faculdade Pio X, no Campus III e com organização pelo Presidente do Conselho Estadual de Sergipe. A abertura foi realizada pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho,

Dr. Bahij Amin Aur – OAB, iniciou a sessão agradecendo a todos os presentes na reunião descentralizada do CNDI, na pessoa do anfitrião, o Presidente **Durval do Conselho Estadual de Sergipe**. Feito isso, por estar afônico, em decorrência de forte gripe, delegou a função de condução da reunião ao conselheiro **Epitácio Luiz Epaminondas**.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, agradeceu a todos os presentes e ao Doutor Amin, pela oportunidade de poder conduzir a reunião. Posteriormente, informou que a ata da reunião anterior, seria apresentada através de uma leitura, no qual seriam feitas



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

alterações ou não, e sucessivamente aprovada. A leitura foi realizada pelos Conselheiros; Maria Lúcia Secoti Filizola, Adriana Pereira de Souza, Adriana Pereira de Souza, Claudia Maria Bere, Naira de Fatima Dutra Lemos, Maria Bernadete De Moraes Medeiros. Após o conselheiro pediu para quem tivesse interesse em proceder a alguma alteração da ata, que entrasse em contato com a Coordenação-Geral, para que ficasse o registro.

Tereza Lins – ANG, relatou que a ANG sentia falta da data do *Formsus* que ficou encaminhado a construção do formulário de cadastramento de conselhos municipais, e também da data para a contratação da consultoria, pois na nota técnica haviam as duas datas estipuladas. Com relação a Comissão de Planejamento e Organização da conferência, relatou que faltou a informação de que foi **deliberada uma reunião em até 30 dias. Relatou ainda que não havia escutado na leitura da ata, se a proposta de capacitação havia sido aprovada.**

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, respondeu afirmando que o curso de capacitação havia sido **aprovado.**

Tereza Lins – ANG, continuou o discurso, relatando que a ANG, se posicionou de forma contrária a qualquer alteração no Estatuto do Idoso naquele momento, pedindo que esse posicionamento constasse em ata, pois este não era o momento adequado para alterações.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, pediu para a Conselheira Tereza, encaminhar as contribuições por escrito a coordenação.

Elizabete Ana Bonavigo - MS, pediu que o formulário do *Formsus* fosse enviado à Coordenação do Ministério da Saúde.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, colocou em votação a aprovação da ata da 92ª reunião, que foi aprovada.

Dr. Bahij Amin Aur - OAB, deu continuidade aos trabalhos com os informes da vice-presidência relatou que, após ter participado do lançamento pelo Ministério do Desenvolvimento Social da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, tomou conhecimento do Decreto nº 9.328/2018, que o instituiu, quando foi desagradavelmente surpreendido pelo papel inferiorizado atribuído ao CNDI, contrariando todas as conversações anteriores tidas como responsáveis por aquela Estratégia. Assim, o § 3º do Art. 9º ficou: “Poderão ser ouvidos, nas reuniões do Comitê Gestor, representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa”. Segundo o entendimento do conselheiro, este “poderão” ao invés de “deverão” minimiza o papel do CNDI, pois ficará ao arbítrio de outrem que o Conselho se faça, ou não, ouvir, entendeu também que o CNDI não deve ser um dos gestores, pois o seu Comitê é interministerial. Mas



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

sua voz “deve” ser sempre ouvida. O pleito não é de ter voto, mas sim, ser necessária voz, como, aliás foi acertada. Nesse sentido, propôs que não seja aprovada a participação forma do CNDI, até que seja reformulado para correção. Recomendou que não fosse colocado em pauta essa participação.

Maria Lúcia Secoti – PPI, complementou o discurso do **Dr. Amin**, ressaltando a importância da responsabilidade e atuação, também, dos Conselhos Estaduais nessa Estratégia.

Tereza Lins – ANG, ressaltou a sua preocupação perante a retirada do Conselho Nacional do Comitê.

Magda Fernanda Medeiros - MJ destacou que é consenso que o Conselho tenha participação mais abrangente dentro desta Comissão.

Dr. Bahij Amin Aur – OAB, mostrou sua insatisfação e do Conselho, por não terem sido acatadas as sugestões para a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, conforme o combinado. Houve concordância dos demais Conselheiros com o proposto por ele. Passou para o outro assunto, aprovar o Edital no valor de R\$ 4.100.000,00.

Ana Lúcia Da Silva – Coordenação CNDI, informou que o Edital seria publicado nos dias seguintes, e colocou-se à disposição do Conselho para esclarecimento de dúvidas sobre o assunto.

Dr. Bahij Amin Aur - OAB, apresentou a proposta de elaboração de um ofício, do Conselho para a ex-Presidente do Conselho **Maria Socorro**, e um para o seu novo sucessor. Esses dois ofícios, seriam um em agradecimento e um de boas-vindas respectivamente.

Deliberação: elaborar os dois Ofícios: um de agradecimento a ex-Presidente do Conselho Maria Socorro e outro de boas-vindas ao seu sucessor.

Luís Eduardo De Lima Almeida Mercês - CNF, apresentou um material que foi produzido em 2017, referente a um projeto piloto de Educação Financeira visando a garantia de renda de pessoas aposentadas. Ressaltou a importância de o projeto ser apresentado Brasil a fora, e sugeriu uma reunião ao Conselho, para que o assunto pudesse ser tratado com maior propriedade.

Aline Sá Cavalcanti – M.ESP, enfatizou a importância do projeto apresentado pelo conselheiro **Luís Eduardo de Lima Almeida Mercês**, referente à plataforma *Moodle* de forma gratuita, para os idosos, e colocou-se à disposição dos demais conselheiros, para



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

tratar deste assunto com maior propriedade, em outra ocasião.

Emanuel De Araújo Dantas – MEC, ressaltou a importância da necessidade de uma reunião, para tratar do projeto dos cursos apresentado pelo Diretor responsável pelo Sine, Marcos Sussumo Andrade MTE, apresentou outros cursos relacionados com esse projeto, e colocou-se à disposição do Conselho, para devidos esclarecimentos pertinentes ao assunto.

Tereza Lins – ANG, frisou a importância do projeto.

Célia Ramos – Conselho Estadual BA, levantou dois pontos que não foram discutidos durante a reunião. O primeiro em relação à Estratégia Brasil Amigo do Idoso, de cujo encontro de lançamento ela participou, porém, o Conselho de seu Estado sequer tomou conhecimento de que estava havendo essa discussão, e isso faz parecer que os membros de Conselhos Estaduais vivem uma fantasia. O segundo que o Estatuto do Idoso não possui um domínio público maior, tendo em vista que qualquer cidadão tem a obrigação de conhecer os direitos do idoso, seja porque ele é um idoso agora, ou o será no futuro.

Bahij Amin Aur – OAB, concordou com os tópicos levantados pela coordenadora **Célia**, e destacou a importância do artigo 7º do Estatuto do Idoso, que diz ser atribuição dos Conselhos zelar pelo seu cumprimento.

Maria Cristina Sakaki – ANADED, destacou a importância do problema ocorrido quanto ao 'super endividamento' dos idosos, onde inclusive em seu Estado são feitos estudos através de sistemas, para combater esta prática. Ressaltou a necessidade de realização de campanhas, para que a população tenha conhecimento do problema que ocorre com os idosos. Sugeriu também, a retomada do assunto referente ao Estatuto, devido à ansiedade dos Conselheiros nesse ponto.

Os conselheiros **Epitácio Luiz Epaminondas**, **Claudia Maria Bere**, **Bahij Amin Aur**, concordaram com os tópicos levantados e decidiram em conjunto com demais membros, tratar destes assuntos na reunião do dia seguinte, tendo em vista que a reunião já estava no final.

No dia 13 de abril, a reunião teve início com os agradecimentos do **Bahij Amin Aur** aos artistas musicais que fizeram uma apresentação.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, deu início a pauta referente à apresentação dos trabalhos das comissões. Passou a palavra para a Comissão de Normas.

Cláudia Maria Beré – AMPID, relatou que estavam presentes na reunião do dia anterior a **Magda**, a **Naira**, a **Bernadete**, os Conselhos Estaduais do Idoso de Sergipe, Bahia,



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Paraíba e Pará e os Conselhos Municipais de Aracaju, Barra dos Coqueiros, Capela, Ribeirópolis e Pirambu, talvez estivesse Alagoas, mas não se manifestou então não foi anotado. Após, relatou que o assunto tratado referente ao Ofício que foi encaminhado pelo CNDI ao Senador **Humberto Costa** a respeito do PLS 262/14 e o Decreto que institui a EBAPI e por fim, um e-mail que foi encaminhado pelo Conselho Municipal do Idoso de Taboão da Serra, no qual a conselheira Maria Bernadete de Moraes, ficara responsável por ser a relatora deste item.

Maria Bernadete Medeiros – CFESS, relatou que o Conselho Municipal de Aracaju disponibilizou cópias dos textos aos presentes que optaram levar a discussão para os seus Conselhos, a discussão do PLS, aquele que foi apresentado no dia anterior, inclusive na Plenária a unificação das datas das Eleições de todos os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional e aí depois daquele debate que havia acontecido ontem e também na Comissão o Conselho Municipal daqui de Aracaju disponibilizou cópias dos textos aos presentes que optaram levar a discussão para os seus Conselhos, itens de ação: o CNDI encaminhará novo e-mail aos Conselhos Estaduais encaminhando o texto do PLS 262/14 e solicitando que estes façam a discussão e repassem o PLS e o pedido de discussão aos Conselhos Municipais dos Idosos manifestando-se diretamente no Senado relator e aos Senadores de seus Estados, responsável pela operacionalização disso a Coordenação do CNDI e o prazo seria de 10 dias.

Cláudia Maria Beré – AMPID, relatou que a Comissão aproveitou a presença de diversos Conselhos para verificar a opinião dos Conselhos da região sobre a unificação das datas pra Eleição, e que algumas pessoas se manifestaram contrárias, mas várias disseram que estavam tomando conhecimento do assunto naquele momento e que preferiam levar para os seus Conselhos. Relatou que já foi feita uma consulta pelo CNDI na gestão anterior, há dois anos e foi encaminhada a mesma manifestação para o Senador relatando que as pessoas achavam ainda que não tinha elementos para se manifestar. Esse projeto andou e fora aprovado em várias Comissões e estaria perto de ser aprovado no Senado. Então concluiu que era muito importante que os Conselhos pudessem discutir esse assunto e chegassem a uma posição e encaminhem essa posição para o Senador Humberto Costa que é o relator do Projeto de Lei no Senado e também para os Senadores dos seus Estados porque o Senador **Humberto Costa** é de Pernambuco e vem de lá uma posição forte e favorável ao projeto, então é importante que os Senadores dos outros Estados saibam a posição do Estado, caso não concordem com o projeto, ou se for o caso de concordar não por um mero acordo de líderes, mas concordar porque sabe que é isso que os Conselhos Municipais e do seu Estado desejem. O segundo tópico referente a EBAPI, no qual houve discussão, e foi verificado que ocorreu uma certa personalização da discussão, com isso as pessoas que estavam presentes na discussão fizeram combinados, e ficaram muito chateadas com o descumprimento do combinado, porém a Comissão de Normas não encontrou nenhum defeito na redação do Decreto. Após, a



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Comissão de Normas entendeu que o artigo 9º parágrafo terceiro do Decreto ele traz a redação adequada quando ele diz que “poderá ser convidado o CNDI” porque o CNDI ele não tem competência pra ser gestor de nada, então ele realmente tem que ser um órgão consultivo e a dúvida pertencia ao “poderá” que significa dizer que se não quiser, não vai convidar. Segundo a Comissão, isso não procede, pois na Administração Pública quando a Lei diz “poderá” ela está dando um poder dever pro Agente Público de atuar se for necessário. A conselheira relatou também, que chegou a pesquisar sobre essa questão para fundamentar uma posição, e assim chegou ao entendimento de que o papel do CNDI é de acompanhar, de sugerir, de fiscalizar, e que ele deveria sim ser convidado. Concluíram então que não é para convidar só se quiser. No que diz respeito ao “poderá” é um poder, dever, e deve sim ser convidado para participar, e por último a Comissão entendeu que o texto estava adequado e que o mesmo não impediria a participação do CNDI, que mesmo não como órgão gestor, poderia exercer o seu papel de órgão de controle social. E o item de ação para a Comissão é que o CNDI deveria participar das ações da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, perguntou se algum conselheiro desejava se manifestar.

Bahij Amin Aur – OAB, colocou que o primeiro item estava separado para aprovar o encaminhamento proposto, e perguntou se o segundo item seria o que a conselheira ainda iria completar.

Cláudia Maria Beré – AMPID, relatou que sua comissão ainda não havia acabado a exposição dos trabalhos, pois ainda havia um terceiro tópico a ser tratado.

Bahij Amin Aur – OAB, sugeriu que os tópicos fossem separados, por tratar de assuntos distintos, deveriam ser votados um por vez.

Naira Dutra – SBGG, relatou que o terceiro tópico, é referente ao e-mail encaminhado pelo Conselho Municipal do Idoso do Município de Taboão da Serra em São Paulo, da Grande São Paulo, indagando se o contrato estava de acordo com a Resolução nº 33 de 2017, entre a ILPI e o Idoso que é institucionalizado, o qual já havia sido aprovado dois modelos de contrato, um pra instituição particular e outra pra instituição governamental. Caso o contrato estivesse assinado por outra pessoa deveria ser feito um novo contrato. Como item de ação a comissão solicitou encaminhamento dessa resposta a autora da consulta que é o Conselho Municipal, com um prazo de resposta a Coordenação de 10 dias.

Cláudia Maria Beré – AMPID, lembrou que no ano anterior o Conselho aprovou e publicou a Resolução nº 33 de 2017 que tratava sobre o contrato de prestação de serviços



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

entre a Instituição de Longa Permanência e o Idoso, conforme a Professora Naira já havia dito. Resolução, cujo o texto, trata de grande instrumento de empoderamento da Pessoa Idosa e na luta contra o abrigo forçado do idoso, pois tem uma citação, no qual diz que *“ se o idoso é lúcido ele tem que assinar um contrato, ou seja, levar um idoso lúcido pra Instituição contra a vontade e a família assinar, é como se o idoso não fosse uma pessoa que têm direitos e não pudesse manifestar a sua vontade, caracterizando-se como um crime, um crime que se chama cárcere privado ”* pontuou a Conselheira. Após, relatou que era muito importante que os Conselhos verificassem o fato, quando visitassem as ILPI's, analisando se há abrigo de pessoas lúcidas contra a sua vontade. Por outro, opinou que se a pessoa idosa não é lúcida ela tem que ser interditada. Explicou que, quando é feita a interdição o Juiz deve nomear um curador que ele vai escolher, entre as pessoas da família ou da comunidade a pessoa que é mais indicada para exercer a curatela. E o curador tem que prestar contas para o Juiz, ou seja, o que ocorre é que muitas vezes quem mais se interessa em tomar conta do idoso é a pessoa que às vezes quer se apropriar do dinheiro do idoso, sendo assim é muito importante que quem for a pessoa responsável pelo idoso seja fiscalizado. Lembrou que o item, é um instrumento muito bom para o respeito a autonomia da pessoa idosa. A Comissão também tomou ciência de um Ofício que foi encaminhado pela Secretária ao Conselho Nacional do Ministério Público solicitando a adesão ao Ano de Valorização da Pessoa Idosa. Por último relatou que neste, estaria escrito “Conforme anexos”, porém, o anexo não estava na pasta e questionou para quais órgãos públicos e privados o documento foi enviado.

Bahij Amin Aur – OAB, se prontificou a verificar juntamente à Secretaria, e encaminhar para os conselheiros posteriormente. Sugeriu também, uma verificação juntamente com o novo Secretário, e o seu chefe de Gabinete.

Cláudia Maria Beré – OAB, relatou que sua comissão havia recebido anexos, o qual um Ofício estava pedindo a adesão ao Ano de Valorização da Pessoa Idosa, um ofício elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, e um Termo de Adesão para Municípios e para Estados aderirem a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no qual seriam dois pontos distintos: Um quanto adesão ao Ano de Valorização, outro quanto adesão da EBAPI. Por fim, relatou que a sugestão de sua comissão, foi saber para quem foi o Ofício e se foi encaminhado para todos que necessitavam desta informação.

Bahij Amin Aur – OAB, relatou que os anexos enviados foram para o conselho, juntamente com a cópia do ofício, e a sugestão do EBAPI. Por fim, sugeriu que o conselho aderisse o movimento de participação no ano de valorização da pessoa idosa.

Tereza Lins – ANG, complementou a informação relatando que os documentos foram enviados aos membros da diretoria ampliada, pedindo sugestões pois não havia tempo hábil para terminar os anexos, a serem adaptados.



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Claudia Maria Bere – AMPID, demonstrou sua preocupação quanto ao não conhecimento dos conselheiros, do trabalho que está sendo realizado pelas pessoas que foram nomeadas a Secretaria, pois estas, não participaram de nenhuma reunião do CNDI. Sugeriu que o conselho deveria ter ciência de para onde são encaminhados, os documentos oficiais que chegam a Secretaria, em nome do CNDI.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, relatou que o conselho possuía a questão do encaminhamento feito para o Senador Humberto Costa, quanto a Lei Humberto Costa, que o conselho deveria estar aprovando, conforme apresentado pela Doutora Claudia.

Maria Bernadette Medeiros – MS, pediu ao CNDI que enviasse a cópia do Projeto de Lei para todos os Conselhos Municipais e Estaduais para conhecimento.

Deliberação: CNDI que enviar a cópia do Projeto de Lei para todos os Conselhos Municipais e Estaduais para conhecimento.

Próximo ponto EBAPI.

Cláudia Maria Beré – AMPID, relatou que o grupo do conselho se manifestou contrário à redação do Decreto no qual diz que o conselho “ *poderá ser ouvido o Conselho Como Órgão Consultivo* “. Sendo assim chegaram a conclusão, que o tratado não estava sendo cumprido e que o Conselho deveria de participar das ações que tratam da pessoa idosa, para poder contribuir.

Bahij Amin Aur – OAB, sugeriu que diante da contradição abordada, seria mais prudente pedir vista da matéria, retirando de pauta o assunto.

Cláudia Maria Beré – AMPID, relatou que os contratos do Idoso com as ILPI'S valeriam daquele dia em diante, porém, se o contrato estivesse assinado, precisaria ser refeito. Esta recomendação, foi colocada em votação.

Deliberação: dar encaminhamento o envio com cópia para todos os Conselhos para conhecimento.

Adriana Pereira De Souza – CONTAG, falou sobre o relatório do Fundo, o grupo foi coordenado pela Marize que estava ausente da reunião, Epitácio Luiz Epaminondas, Adriana Pereira de Souza, Aline Sá Cavalcante, Ana Cláudia Meirim, Luiz Eduardo Lima, Ana Cláudia Meirim que representou o conselheiro Biu que não pôde comparecer, Valdinei do Conselho Estadual da Paraíba, Célia Ramos, Helena Patarói, Matheus Reis do Conselho Estadual da Bahia. Os pontos analisados foram: 1) o Edital de chamamento público para fomento da sociedade civil, PLOA 2019 2) indicação, descontinuação



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

de recursos e Edital para entes públicos. Com relação ao primeiro item a conclusão foi que o Edital já foi analisado pelo jurídico devendo ser assinado pelo atual Secretário para posterior publicação. 2) neste item a discussão foi a necessidade de garantir os recursos a Lei Orçamentária Anual para 2019 considerando os recursos necessários tanto para as ações do Conselho como para a Conferência. Conclusão: indicar uma previsão de arrecadação no valor acrescido de 100%, valor correspondente ao consolidado do ano de 2017 cujo valor foi de R\$9,6 milhões podendo perfazer um total de aproximadamente R\$20 milhões e também que os recursos extra orçamentários que compõe o Fundo tenham exceção a PEC do Teto, cujo o item de ação é o encaminhamento a Secretaria da proposta orçamentária. O outro ponto que tratou sobre a necessidade de recursos para financiamento de projetos dos entes públicos e liberação de recursos, observou-se que o Sérgio estava trabalhando neste Edital, mas até o presente momento não havia disponibilizado a equipe. Constatou-se a necessidade de desbloqueio do contingenciamento dos recursos do Fundo da LOA de 2018 para financiar os editais para os entes públicos valor R\$4,5 milhões visto que os outros R\$4,5 milhões já estavam comprometidos. Item de ação; articulação do Presidente do Conselho com o Secretário. Outra questão, referente ao balanço financeiro do Fundo Nacional do Idoso cujo total perfaz o valor de R\$71.411.116,10 milhões desses R\$11.739.969,93 milhões deveriam ser descontingenciados, pois fazem parte da LOA 2018 já autorizada pelo Congresso e contingenciada pelo Ministério do Planejamento em atendimento a PEC do teto. Ressaltou, que o recurso correspondia a doações ou destinações dos contribuintes direto ao Fundo Nacional do Idoso, portanto não deveria ser objeto de contingenciamento. Esta planilha foi anexada ao relatório que foi entregue, e naquele item esses valores também foram informados pela Ex-Secretária Socorro durante a apresentação no primeiro dia da reunião que foi no dia 11, cujo total perfaz R\$ 71.411.116,10 milhões. Relatou também, que haviam mais três pontos que não haviam registrados no relatório, mas que sua comissão gostaria que constasse na Ata, pois foi elaborado manuscritamente, e houve rasuras que tiveram que ser passadas a limpo. Então foi corrido, e não houve tempo hábil de formalizar. Pediram também que o Presidente do Conselho efetuasse o relatório financeiro e o balanço anual do Fundo para monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso, considerando o inciso 4º do artigo 36 da Resolução nº 18 de 11 de janeiro de 2012, no qual o Regimento Interno possuía essa previsão. Outro ponto foi a recomendação, ao Conselho sobre a necessidade de que a cada exercício financeiro fosse apresentado um relatório de gestão das ações, atividades e recursos para que fosse dada uma maior visibilidade a sociedade, e se possível com publicação até no próprio site, e também para proporcionar aos novos Conselheiros que chegassem, o conhecimento necessário para o andamento das ações. Por fim, relatou que o Conselho Estadual da Paraíba informou que o kit foi entregue, porém, o veículo não fora liberado para ser utilizado pelo Conselho, e assim, sugeriu que o Conselho fizesse uma recomendação como encaminhamento, para que esses itens do kit fossem utilizados em uso exclusivo do serviço do Conselho Estadual.





MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, complementou que referente ao kit da Paraíba, que foi enviado para o Estado, que o Governo não encaminhou para ninguém, e sim para casa dos Conselhos, que não seria para o CMI, e sim para os Conselhos, que não seria esse o encaminhamento. Que o passo correto seria para o CMI, e não para os Conselhos como um todo. Levantada a discussão o conselheiro sugeriu que o Conselho fizesse um encaminhamento enquanto Nacional para essa questão, para que em seguida este item da pauta pudesse ser colocado em votação.

Cláudia Maria Beré – AMPID, relatou que quando foi decidida a doação do kit, foi feito um termo de doação onde estava escrito que o kit, inclusive o veículo se destinava exclusivamente ao uso do Conselho. E que se estivesse havendo uma destinação errada, o fato deveria ser comunicado por escrito para que fossem tomadas as providências cabíveis.

Valdinei – Conselho Estadual da Paraíba, relatou que nos Conselhos Estaduais, os gestores procuram retirar tudo o que podiam de dentro dos Conselhos, descumprindo o acordado quanto a distribuição dos Kit's. Pediu ajuda ao Conselho Nacional no sentido de fiscalização da entrega e utilização dos Kit's. Relatou também, que caso não obtivesse a ajuda requerida perante ao Conselho Nacional, buscaria essa ajuda em seu respectivo Estado.

Maria Lucia Secotti – PPI, pontuou relatando que o Conselho não é subordinado a nenhum órgão público, somente vinculado ao Ministério conforme a Política Nacional do Idoso.

Célia – Coordenadora Estadual da Bahia, relatou que este tema já estava consumindo muito tempo da reunião, e pediu que fosse dado continuidade a pauta. Sugestão acatada pelos demais.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, deu encaminhamento a nota Técnica da Comissão de Fundos, que foi abordada pela conselheira Adriana, referente a situação do edital de chamamento público; sobre a necessidade de garantir recursos para a Lei Orçamentária Anual para 2019; o desbloqueio do contingenciamento dos recursos do Fundo da LOA de 2018; Kit do Conselho Estadual da Paraíba; solicitação ao Presidente do Conselho o relatório financeiro e o balanço anual; Por fim, a recomendação ao Conselho sobre a necessidade de que a cada exercício financeiro fosse elaborado um relatório de gestão.

Todos estes tópicos abordados pela conselheira, foram aprovados pelos membros.

Deliberação: necessidade de garantir recursos para a Lei Orçamentária Anual para 2019; o desbloqueio do contingenciamento dos recursos do Fundo da LOA de 2018; Kit do



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Conselho Estadual da Paraíba; solicitação ao Presidente do Conselho de relatório financeiro e balanço anual; recomendação ao Conselho sobre a necessidade de que a cada exercício financeiro fosse elaborado um relatório de gestão.

Após a palavra foi concedida a Comissão de Políticas Públicas.

Tereza Lins ANG- relatou que a comissão é composta por ela, Emanuel de Araújo Dantas, Rita Martoreli, Elizabete Bonavigo, Camila Cipriano, Verônica Tomezique, Cristina Sakaki, Albamaria Abigail, que participaram da reunião somente a Tereza, Emanuel, Rita Martoreli, Cristina e a Elizabete. Que o tópico tratado, foi a análise da Minuta de Regimento Interno da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Regimento Interno do CNDI.

Elizabete Ana Bonavigo – MS - relatou que a SNDPI enviou a todos os conselheiros a Minuta do Regimento Interno solicitando contribuições, que a conselheira Tereza como Coordenadora da Comissão, trouxe para a Comissão de Políticas Públicas a discussão e a elaboração da análise. A comissão elaborou sugestões a minuta, e que no dia 14/12 houve uma análise em relação ao Decreto 9.122 de 9 de agosto de 2017 referente a estrutura regimental do MDH, que o artigo 19, não conflitava com as contribuições do CNDI. E assim como encaminhamento, recomendou que a Comissão de Normas analisasse a Minuta e as sugestões apresentadas pela Comissão de Políticas Públicas. Relatou “análise por solicitação da SNDPI a Minuta de Regimento Interno da Secretaria com base no Decreto 5.109 de 17 de junho de 2004 e a Resolução nº 18 de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CNDI”. Ao analisar a Minuta de Regimento Interno da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a Comissão entendeu que alguns artigos submetem o CNDI a subordinação da SNDPI, no entanto o CNDI é um órgão colegiado de controle social que está vinculado administrativamente à estrutura organizacional do MDH, conforme Decreto nº 9.122 de 9 de agosto de 2017 sem estar no entanto subordinado àquele Ministério, a Secretaria Executiva faz parte do CNDI, e assim, suas atribuições já estavam descritas no Regimento Interno do Conselho, cabendo a Secretaria Nacional a SNDPI, essa é a análise, como um todo exercer a função de Secretaria Executiva do CNDI. O objetivo dessa função, é prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CNDI, das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos. Isso significa que por meio das unidades que compõe a SNDPI ela exerce sua função de Secretaria Executiva do CNDI, assim entende-se que a Secretaria Executiva não deveria constar como uma unidade na estrutura da SNDPI porque já está previsto na estrutura do CNDI. Contudo, requereu que a Comissão de Normas analisasse caso a Secretaria Executiva não constasse na estrutura da SNDPI e no seu Regimento Interno o CNDI correria o risco de ficar sem sua Secretaria Executiva. Por fim a Comissão apresentou sugestões e alterações na Minuta do Regimento Interno da SNDPI. As sugestões em questão estariam presentes no anexo da nota. A conclusão da Comissão foi: “Tendo em vista o exposto com relação a Minuta de Regimento Interno





MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

da SNDPI recomenda-se análise e aprovação pelo Plenário do CNDI da presente Nota Técnica e anexo, caso seja aprovada recomenda-se a análise da Minuta de Regimento Interno da SNDPI e sugestões à Comissão de Políticas Públicas pela Comissão de Normas com posterior envio a SNDPI pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência do CNDI”.

Tereza Lins – ANG, relatou que sua Comissão chegou à conclusão de que quem elaborou a minuta do regimento, informou no documento que a “*Secretaria do Conselho é a mesma que iria permanecer na Secretaria Executiva da SNDPI*”. Sendo assim, pediu para que a Comissão de Normas, analisasse o ocorrido.

Bahij Amin Aur – OAB, relatou que a Secretária Socorro havia lhe mandado pessoalmente a Minuta do Regimento da Secretaria, e apontou a inadequação de colocar uma Secretária no Gabinete como uma Secretária do Conselho. Feito isso colocou em votação, que todas as questões referentes à Regimento ou atualização, as contribuições deveriam passar pela Comissão de Normas. Encaminhamento que fora devidamente aprovado em sequência.

Deliberação: todas as questões referentes ao Regimento ou atualização, devem passar pela Comissão de Normas

Tereza Lins – ANG, relatou que o outro ponto da pauta de sua comissão, tratou sobre o mecanismo de instrumento para monitoramento das deliberações das Conferências Municipais e Estaduais. A conselheira Elizabete relatou que não recebeu, e que não fora encaminhado para o Ministério da Saúde o questionário que seria colocado no Formsus. Em seguida pediu que fosse registrado em Ata que o Presidente iria verificar a possibilidade de contratação de Consultoria juntamente com o Diretor Sérgio, para elaboração deste instrumento. Este ponto abordado pela conselheira Tereza Lins, foi colocado em votação, e devidamente aprovado.

Deliberação: o Presidente verificar a possibilidade de contratação de Consultoria juntamente com o Diretor Sérgio, para elaboração deste instrumento.

Após a palavra foi concedida a Comissão de Articulação.

Maria Lucia Secotti - PPI, apresentou o novo componente da Comissão Luciano Barbosa do MEC. Após, relatou que a comissão ficou responsável pelo encaminhamento apontado na reunião do dia anterior, referente as ações que o Conselho poderia relativa a comemoração do dia 15 de junho (Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa e os 15 anos do Estatuto). Que a Comissão havia recomendado que fosse elaborado uma parceria da Secretaria Nacional com a EBC para desenvolvimento de uma



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

campanha tendo por base os artigos do Estatuto. O outro tópico foi referente ao Seminário de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, que seria elaborado juntamente com a Cidoso, disque 100, Observatório Nacional da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Ministério Público, Universidades, Organização da Sociedade Civil. Itens que foram devidamente aprovados.

Durval – Conselho Estadual de Alagoas, sugeriu que em comemoração a Lei do Estatuto do Idoso, uma parceria com os Correios para lançarem um selo comemorativo em homenagem ao Estatuto. A sugestão foi acatada pelos demais membros. Após a conselheira tratou sobre a atualização da cartilha “Quero Um Conselho” para o uso do CNDI e disponibilização na plataforma do EBAPI, pedindo autorização para complementar através de uma leitura.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, sugeriu que o conselho aprovasse o mérito no momento, e a conclusão viria posteriormente. Sugestão que fora aprovada pelos demais membros.

Deliberação: atualização da Cartilha “Quero Um Conselho”.

Maria Lucia Secotti – PPI, relatou que sua Comissão ficou responsável pela elaboração da ficha com dados cadastrais dos Conselhos Estaduais, efetuou a leitura do objeto de discussão.

Luciano Chagas – MEC, relatou que na manhã daquele dia, participou de um encontro com os Conselheiros Municipais e Estaduais a respeito do empoderamento dos Conselhos e da articulação do CNDI com os demais Conselhos. Destacou a necessidade de uma maior aproximação entre o Conselho Nacional com os Conselhos Estaduais e Municipais, efetivando planos de ações das conferências e perguntou se os membros desejavam complementar as propostas.

Valdinei – Conselho Estadual da Paraíba, relatou que possuía três propostas a encaminhar para a Comissão de Normas. 1) regulamentação da legislação pertinente ao repasse do Fundo do Idoso e dos Conselhos da Pessoa idosa mediante a obrigatoriedade da existência de Fundo e Conselhos de Direito da Pessoa Idosa nas três esferas do Governo. 2) delegação de comunidade prerrogativa de exercer o controle social, sendo assim, sugeriu que o gestor assumisse a Presidência do Conselho, e citou como exemplo, a presidência do CNS o qual o gestor é proibido assumir a Presidência do Conselho. 3) forma de realização da conferência, sugeriu que a maneira ideal, seria compartilhar de forma transversal as propostas das Conferências com todos os Conselhos de políticas sociais inclusive do SUS que lhe forem pertinentes, e pediam que o CNDI tivesse o contato com os demais Conselhos.



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, relatou que as propostas apresentadas seriam debatidas na próxima reunião do Conselho, pois não havia tempo hábil para colocá-las em discussão.

Valquiria – Conselho Estadual do Pará, relatou que o posicionamento do Conselho Estadual, é que o Conselho Nacional deveria melhorar a comunicação com os Conselhos Estaduais e Municipais, e também registrou sua insatisfação a realização das reuniões das Comissões de portas fechadas, pois, mesmo que não tenham direito a voto, os visitantes teriam direito a voz nas reuniões. Discurso que teve apoio e contribuições das Conselheiras **Célia e Helena** sucessivamente.

Epitácio Luiz Epaminondas – SINTAPI, colocou em votação o encaminhamento do relatório da conselheira **Lúcia**. Este item foi aprovado pelos membros presentes.

Deliberação: Comissão vai elaborar uma ficha com dados cadastrais dos Conselhos Estaduais

Em seguida, passou a palavra para a representante da Comissão de Educação, Grupo Temático de Educação.

Tereza Lins – ANG, relatou que na última reunião da Diretoria Ampliada, havia sido colocado em análise, a Cartilha do Conselho de Santa Catarina, que havia sido **aprovada** mas na discussão anterior não havia parecer e ficou a cargo do Sérgio Nascimento (Diretor de Políticas Temáticas) dirimir esta situação. Que foi informado também, que existiam outras cartilhas. Sendo assim, ficou combinado que a Ana Lúcia enviaria para os membros do Conselho trabalhar nesta Comissão, porém, posteriormente foram informados que no momento a Coordenação Geral de Informação e Acompanhamento de Projetos, estavam responsáveis pelo trabalho. Demonstrou sua satisfação em poder contar com o Grupo Temático completo, pela primeira vez.

Luciano Chagas – MEC, relatou que o Grupo Temático realizou uma retrospectiva dos trabalhos realizados, e solicitou o retorno dos Ofícios enviados, as respostas dos Órgãos. Neste tópico relatou que a Coordenadora da Comissão solicitou o retorno dos Ofícios para que o Grupo Temático pudesse definir os encaminhamentos. Sendo assim, solicitou a Secretaria Executiva do Conselho os registros do envio dos Ofícios enviados ao Mec, Conselho Nacional de Educação, Reitores das Universidades Federais, Abnt e a Infraero, e suas eventuais respostas. O segundo ponto, foi a respeito do curso EAD já discutido em outras ocasiões. O último tópico do grupo, tratava sobre a compreensão equivocada do Estatuto do Idoso quanto a alteração que ocorreu, no qual dava prioridade especial a pessoas com mais de 80 anos, e que isso necessitava de uma campanha de esclarecimento. Após, encaminhou essa solicitação a Comissão de Articulação



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 09º Andar
70308-200 – Brasília – DF - (61) 2027-3014

juntamente com a Comunicação social.

Tereza Lins – ANG, lembrou que no diz respeito ao curso de EAD, ficou acordado e deliberado que antes de ser colocado na plataforma, o mesmo voltaria ao Conselho, para que o Conselho revisse o conteúdo, pois foram elaboradas as diretrizes gerais.

Deliberação: Antes do curso da EAD ser colocado na plataforma, deve voltar ao Conselho, para que o Conselho revisse o conteúdo

Após a Comissão de Preparação de Planejamento da Conferência realizou uma reunião no mês de fevereiro, e foi acordado que haveria uma outra reunião em Aracaju (naquele momento). Esta reunião ocorreu no hotel, onde os conselheiros estavam hospedados, e foi tratada a questão do Decreto, sendo que a conselheira Rosário apresentou um projeto de Decreto para ser encaminhando aos demais conselheiros para conhecimento e contribuições. Após o conselheiro relatou que seria necessária uma discussão sobre as datas das reuniões posteriores e também sobre a contratação da consultoria.

Maria Lucia Secotti – PPI, pediu que os conselheiros deixassem os encaminhamentos preparados, tendo em vista que o mandato de alguns conselheiros se encerraria no mês de outubro.

Tereza Lins – ANG, sobre o Edital, a conselheira sugeriu que os conselheiros aguardassem o prazo estipulado, e entregou a documentação aos membros para conhecimento.

Deliberação: aguardar o prazo estipulado.

Após a aprovação destes itens os Conselheiros **Epitácio Luiz Epaminondas, Cláudia Maria Beré, Bahij Amina Ur**, em nome de todos os conselheiros agradeceram ao **Durval** pela oportunidade de realizar a reunião descentralizada em Aracaju-SE e por toda a hospitalidade que receberam.

Para constar eu Eunice da Silva lavrei o presente Resumo Executivo. Brasília, 18 de outubro de 2018.